

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Parecer Técnico GT-Empreendimentos nº 03/2014

Assunto: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para Licenciamento Ambiental Prévio para a implantação do Projeto Logum - Trecho Paulínia - RMSP - Santos (Processo CETESB nº.182/2013).

Histórico da análise no âmbito dos Comitês PCJ

1. Por meio do Ofício CETESB nº 342/14/IE, datado de 31 de março de 2014, protocolado na Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, em 07 de abril de 2014, o Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos informou que se encontrava em análise o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA referentes ao Licenciamento Ambiental Prévio para a implantação do Projeto Logum - Trecho Paulínia - RMSP – Santos, sob responsabilidade da Logum Logística S/A. e, considerando as intervenções em recursos hídricos nas Bacias PCJ, solicitou aos Comitês PCJ a manifestação quanto à viabilidade de implantação do empreendimento, encaminhando 1 (um) CD contendo cópia do EIA/RIMA em estudo;
2. Em 21 de maio de 2014, o GT-Empreendimentos realizou reunião na sede da Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba, para análise do empreendimento em questão, bem como, para colher subsídios para a elaboração deste Parecer Técnico. Cabe ressaltar que representantes do empreendedor e de sua equipe técnica participaram da reunião, realizando a apresentação e prestando esclarecimentos sobre o empreendimento.

Considerações e recomendações:

O GT-Empreendimentos considerou que o empreendimento em análise apresenta impactos significativos nos recursos hídricos da região. Considerou, ainda, que esses impactos não estão devidamente tratados no EIA/RIMA apresentado. Desta forma, considera que, para esta fase de Licença Prévia (LP), o EIA/RIMA do empreendimento em questão deve ser complementado, com a inclusão das áreas de abastecimento público da região das Bacias PCJ no Programa de Compensação Florestal, como a bacia hidrográfica do Córrego do Tico/Moinho, manancial de abastecimento do município de Vinhedo/SP, de modo a se implantar o plantio compensatório das matas ciliares e áreas de reserva legal, conforme previsto pelo “Plano Diretor para Recomposição Florestal visando à Produção de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá”. Esta ação terá caráter de complementar às ações obrigatórias de reflorestamento a serem realizadas como compensação ambiental, em função das intervenções em APP e corte de áreas de florestas nativas.

Independente de outras considerações a serem realizadas sobre o EIA, após a apresentação das complementações acima relacionadas, o GT-Empreendimentos sugere como condicionantes para a emissão da **Licença de Instalação (LI)**:

1. Apresentar programa de educação ambiental de caráter permanente, permeando todas as etapas da implantação do empreendimento, na forma de capacitação de população local e funcionários. Este programa deverá ser aprovado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental (CT-EA) dos Comitês PCJ, baseado na Política de Educação Ambiental dos Comitês PCJ e conter a seguinte estrutura: descrição da realidade socioambiental das áreas de influência direta e indireta do empreendimento; justificativa, objetivos, metas, público-alvo, metodologia (contemplando conceito pedagógico, práticas pedagógicas, materiais educativos, conteúdo e detalhamento das atividades), cronograma de execução, formas de avaliação continuada, parcerias e descrição da equipe técnica. O programa deve contemplar os 3 (três) programas previstos no licenciamento ambiental: Educação Ambiental, Saúde e Segurança dos Trabalhadores e Educação Patrimonial.
2. Apresentar aos Comitês PCJ, o Mapa de Risco Ambiental (MARA) concluído, o Plano de Ação à Emergência (PAE) e o Plano de Contingenciamento, para análise dos estudos de impacto nos corpos d'água do empreendimento nas Bacias PCJ, com ênfase nos estudos de vazamento de etanol nos corpos hídricos, destacadamente nos pontos que podem afetar captações dos municípios das Bacias PCJ.

Comitês PCJ, 28 de maio de 2014.

Luiz Roberto Moretti
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
e Coordenador do GT-Empreendimentos